

de três estagiários do grupo de pessoal técnico superior, da carreira de técnico superior de desporto, com vista ao preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Dr.ª Isabel Maria Lopes, pela Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, vereadora em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.
3000210565

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, no uso da competência conferida através do artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao regime do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 22 de Junho, com as trabalhadoras abaixo mencionadas, pelo período de um ano, com início em 8 de Junho de 2006 e término em 7 de Junho de 2007, para a categoria de auxiliar de serviços gerais (índice 128, a que corresponde a remuneração de 412,06 euros, aprovada em sede de concurso aberto por aviso publicado no jornal de âmbito nacional *Público*, do dia 10 de Novembro de 2005, e no jornal de âmbito regional *Mensagem de Bragança*:

Maria da Conceição de Oliveira Cáceres Silva.
Maria Margarida dos Santos Moura Tomé.
Teresa de Jesus Machado.

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.
3000208362

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo para admissão de dois nadadores-salvadores

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2006, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, Teresa Maria Gonçalves Teixeira Mota, para exercer funções de nadador-salvador na piscina ao ar livre de Codessos, com início de funções em 1 de Julho de 2006, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.
1000303309

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Despacho n.º 66/2006

Na sequência do resultado das últimas eleições autárquicas e, face à necessidade de dar continuidade ao concurso abaixo discriminado, altero a composição do júri do mesmo:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da acção educativa grau 1, nível 1, processo de avaliação de estágio:

Presidente — José Luís Saúde Cabral, vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Vogais efectivos:

Prazeres Lopes Alves Portugal, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisabete Católio Figueiredo Mimoso, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Isabel Margarida Brito Ferreira, técnica superior de Serviço Social, e Manuel José Joaquim, chefe de secção.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.
1000303317

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 82/2006/DAGR/DGFRH

Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 2, e 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, e artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho datado de 22 de Março de 2006, pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, no uso da competência própria que lhe é conferida pelo artigo 9.º do mesmo diploma, combinado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso supramencionado.

1 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 184/98, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, e Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

2 — Requisitos de admissão ao presente concurso — podem concorrer os indivíduos que, até ao termo fixado para apresentação de candidaturas, reunirem os seguintes requisitos:

Generais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Especiais — os previstos no artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, designadamente, indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da protecção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia. De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do decreto-lei referenciado, podem ainda ser opositores ao presente concurso «Os bombeiros sapadores das duas categorias mais elevadas e os bombeiros municipais da categoria mais elevada».

3 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra e ao cargo a prover corresponde a remuneração ilíquida de 2801,33 euros, correspondente a 80 % do índice 100 da escala salarial do pessoal dirigente, conforme previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, sendo as competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Companhia de Bombeiros Sapadores (constantes do artigo 79.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 9723/2003, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

4 — Nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, ambos valorados de 0 a 20 valores, os quais serão utilizados cumulativamente e sem carácter eliminatório.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.